

**Parecer Técnico Conclusivo nº 170/2017**

Comissão Técnica Multidisciplinar EIV.

Joinville, 01 de agosto de 2017.

Requerente: Imobiliária Zattar Ltda.

Protocolo nº: 28254/2016

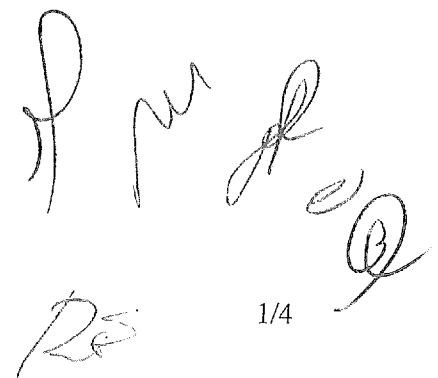
Endereço do Empreendimento: Avenida Rolf Wiest, s/n – Bom Retiro - Joinville SC

**Assunto:** Estudo de Impacto de Vizinhança Edifício Shopping Car

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 29 de março de 2017, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança solicitou complementações do documento através do Ofício nº055/2017 - SEPUD de 18 de abril de 2017. As complementações do Estudo foram entregues à Comissão, tendo sido analisadas pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública em 06 de junho de 2017 através do ofício nº 0117/2017-SEPUD.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal A Notícia na data de 04 de julho de 2017, com base no art. 33 do Decreto nº 20.668 de 22 de maio de 2013. A audiência pública ocorreu no dia 24 de julho de 2017, às 18:00h, na Universidade da Região de Joinville - Univille.

Rua Max Colin, 550 - Bairro América  
Joinville – SC - 89204-040  
Fone: (47) 3422-7333  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)



A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, sua ata e gravação, bem como dos pareceres elaborados pela Comissão durante o processo de análise do EIV, a Comissão Técnica Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

Considerando o possível impacto de tráfego gerado devido a movimentação de veículos e máquinas durante a fase de execução do empreendimento;

Considerando o significativo incremento nos sistemas de abastecimento de energia e saneamento;

Considerando o incremento de deflúvio advindo da impermeabilização do solo devido a implantação do empreendimento e no sentido de evitar incremento da vazão na rede de drenagem da região;

Considerando o possível impacto no trânsito na fase de operação e após a implantação do empreendimento.

Recomenda:

**1** – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

**2** – O condicionamento da emissão do alvará de construção a:

**2.1** - Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;

**2.2** - Apresentação do projeto alternativo de coleta e tratamento de esgotos aprovado na SEMA, conforme Viabilidade Técnica nº320/2015 – Companhia Águas de Joinville, apresentada no estudo;

2.3 - Apresentação de solução técnica para a retenção e descarga das águas pluviais considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento;

2.4 - Apresentação da alteração de projeto arquitetônico com adequação do acesso do empreendimento conforme diretriz anexa desenvolvida pela Secretaria de Planejamento Urbano de Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

3.1 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

3.2 - Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo “Perfuratriz”;

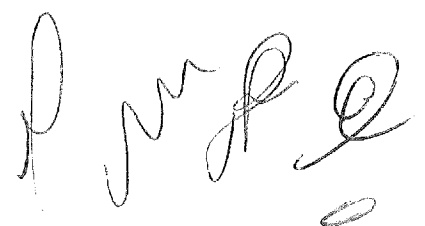
3.3 - Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

4 – O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:

4.1 - Execução do o projeto alternativo de coleta e tratamento de esgotos aprovado na SEMA, conforme Viabilidade Técnica nº320/2015 – Companhia Águas de Joinville, apresentada no estudo;

4.2 - Apresentação e execução do contrato firmado entre a Imobiliária Zattar Ltda. e a Companhia de Energia Elétrica - CELESC, referente a execução das obras de ampliação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;

Atendimento as demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e de responsabilidade do empreendedor.



Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Atenciosamente,

Cristina Santos de Chaves.....

Representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Murilo Teixeira Carvalho.....

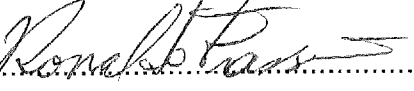
Representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Carlos Serede de Souza.....

Representante do DETRANS

Giovani Padilha.....

Representante da SEMA

Ronaldo Frassini.....

Representante da SEMA

Gilberto Tortato.....

Representante da Companhia Águas de Joinville